

Operação de Olho na Bomba fiscaliza posto em S. Bárbara



Agente recolhem amostra de combustível e checam a documentação do estabelecimento fiscalizado

Uma força-tarefa da operação de Olho na Bomba fiscalizou ontem, quinta-feira (10/5) 40 postos de combustíveis que operam em 24 cidades do Estado. Em Santa Bárbara d'Oeste, foi fiscalizado um posto.

Durante a operação, os

agentes de renda realizaram a coleta de amostras de gasolina e etanol, em razão de fortes indícios de venda de combustível adulterado, além de conferir os dados cadastrais dos postos fiscalizados.

PÁGINA 3

Operação de Olho na Bomba fiscaliza posto em S. Bárbara

Uma força-tarefa da operação de Olho na Bomba fiscalizou ontem, quinta-feira (10/5) 40 postos de combustíveis que operam em 24 cidades do Estado. Santa Bárbara d'Oeste faz parte das cidades com estabelecimentos fiscalizados. No município foi fiscalizado um posto.

Na Delegacia Regional Tributária da Fazenda – DRT (Campinas), que engloba o município barbarensense, as demais cidades com estabelecimentos fiscalizados foram: Araras (1); Campinas (5), Paulínia (1) e Valinhos (1). Participaram da ação 80 agentes fiscais de renda de quatro Delegacias Regionais Tributárias da Fazenda: DRT-2 (Santos); DRT-4 (Sorocaba) e DRT-5 (Campinas) e DRT-16 (Jundiaí). Em cada

região foram fiscalizados dez postos.

Os postos foram selecionados a partir de denúncias e cruzamento de informações da área de inteligência fiscal da Fazenda. Durante a operação, os agentes de renda realizaram a coleta de amostras de gasolina e etanol, em razão de fortes indícios de venda de combustível adulterado, além de conferir os dados cadastrais dos postos fiscalizados.

As amostras coletadas serão encaminhadas para análise no laboratório da **Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)** para verificar se o combustível atende aos padrões exigidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Constatadas desconfor-

midades no material recolhido, após análise feita pela **Unicamp**, o estabelecimento terá suas bombas lacradas e a inscrição estadual cassada, o que acarretará o encerramento das atividades do posto. Os sócios ficam impedidos de atuar no mercado de combustíveis pelo prazo de cinco anos, conforme previsto na Lei nº 11.929, de 12 de abril de 2005, e regulamentada pela Portaria CAT 28/05.

Vale lembrar que o estabelecimento pode ter a inscrição cassada antes mesmo da comprovação de possível desconformidade nos combustíveis, uma vez que não apresentou a documentação para a renovação de sua inscrição estadual (Portaria CAT 02/2011).